



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 005/01

Delega competência ao Magnífico Reitor para celebrar Acordo de Cooperação Internacional, dispensando a análise do Egrégio Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:


- O fato de que o interesse entre as partes, geralmente, ocorre em encontros e/ou visitas dos dirigentes dos órgãos ou entidades envolvidos;
- a premência de tempo entre a manifestação do interesse do partícipe, e a elaboração e a tramitação do documento a ser assinado;
- o Parecer n. 08/01, aprovado na 607ª Sessão do Conselho Universitário, realizada em 18/04/2001,

RESOLVE:

Art. 1º O dirigente máximo da Instituição fica autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Internacional (modelo oficial da UFSM), com órgãos e instituições internacionais ficando, exclusivamente neste caso, dispensada a análise e aprovação do Egrégio Conselho Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e um.


Paulo Jorge Sarkis,
Reitor.